

**(Este Boletim deve ser enviado para o endereço de correio electrónico  
[VotoEletronicoAGSonaecapital2020@sonaecapital.pt](mailto:VotoEletronicoAGSonaecapital2020@sonaecapital.pt) até às 18h00 (GMT) do dia 24 de Abril de 2020)**

Ex.mo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Sonaecapital, SGPS, S.A.

**Voto por Correspondência Electrónica**

Assembleia Geral Anual da Sonaecapital SGPS, S.A.  
de 29 de Abril de 2020

**BOLETIM DE VOTO**

**Exercício do Voto por Correspondência Electrónica**

Nome do Accionista Profissional: \_\_\_\_\_

Morada Completa: \_\_\_\_\_

Número de Contribuinte: \_\_\_\_\_

Número de Acções: \_\_\_\_\_ Banco(s) Depositário(s): \_\_\_\_\_

**Código Identificador** para o Exercício do direito de Voto por Correspondência Electrónica<sup>1</sup>: \_\_\_\_\_

Exmo. Senhor Presidente,

**Junta-se, nos termos constantes do Anexo I, as instruções de voto dadas por cada cliente** para efeitos do exercício do presente voto por correspondência electrónica, especificamente para cada ponto da ordem de trabalhos:

1. Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, balanço e contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2019;  
**Proponente:** Conselho de Administração
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício;  
**Proponente:** Conselho de Administração
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;  
**Proponente:** Efanor Investimentos, SGPS, SA

---

<sup>1</sup> Código que lhe foi enviado para o e-mail por si indicado no formulário relativo à declaração de intenção de participação na Assembleia Geral de Accionistas.

4. Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de Remunerações dos membros dos órgãos sociais e dirigentes bem como sobre o plano de atribuição de acções e respetivo regulamento;  
**Proponente:** Comissão de Vencimentos
5. Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias até ao limite legal de 10%;  
**Proponente:** Conselho de Administração
6. Deliberar sobre a aquisição e alienação de obrigações próprias até ao limite legal de 10%;  
**Proponente:** Conselho de Administração
7. Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de acções representativas do capital social desta Sociedade, por sociedades dela directa ou indirectamente dependentes, nos termos do disposto no artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais.  
**Proponente:** Conselho de Administração

---

(Assinatura do legal Representante do Accionista Profissional)<sup>2</sup>

**Junta:** fotocópia legível do documento de identificação do signatário<sup>3</sup> e documento comprovativo da legitimidade da representação dos poderes para votar por correspondência (no caso de pessoas colectivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente respeitante à entidade representada), e instrumento de mandato atribuído pelos clientes.

---

<sup>2</sup> Assinatura conforme documento de identificação.

<sup>3</sup> Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5º da Lei n.º 7/2007, de 5 de Fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respectiva identidade do Senhor Accionista, pessoa singular, ou do legal representante do Senhor Accionista, pessoa colectiva, em observância do disposto no n.º 4 do art.º 22º do Código dos Valores Mobiliários e no n.º 3 do art.º 23º dos Estatutos, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.

### **Nota sobre Protecção de Dados Pessoais**

Os dados pessoais comunicados neste formulário serão tratados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016), com a finalidade de gerir a sua relação com os Senhores Accionistas no âmbito da Assembleia Geral, para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respectivo processo e resultado deliberativo.

Mais se informa que os Senhores Accionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua rectificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio electrónico [dpo@sonaecapital.pt](mailto:dpo@sonaecapital.pt).

